

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Condições de Participação

1. Realiza-se de 8 a 11 de Setembro de 2016 a recriação histórica designada “Os Hospitalários no Caminho de Santiago”;
2. Podem participar no certame, artesãos e mercadores individuais, em representação de Municípios, Associações de Artesãos ou Freguesias, bem assim como as pessoas coletivas que se comprometam a apresentar artesanato ou produtos genuínos enquadrados no período medieval, em especial as que recriem as vivências do séc. XIV;
3. Podem inscrever-se, ainda, quaisquer outras entidades, desde que possam completar ou complementar os objetivos da Feira, sujeitando-se aos critérios definidos pela organização;
4. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições de artesãos, mercadores ou entidades que não se enquadrem no âmbito e objetivos do evento.

2. Local de Realização

Leça do Balio – envolvente ao Mosteiro de Leça do Balio e Parque das Varas.

3. Período de funcionamento

Dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2016.

4. Horário de funcionamento.

1.

Dia 8 de Setembro – 17:00 às 01:00 horas

Dia 9 de Setembro – 12:00 às 01:00 horas

Dia 10 de Setembro – 12:00 às 01:00 horas

Dia 11 de Setembro – 12:00 às 22:00 horas

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

2. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público e funcionar em pleno durante o período e horário de funcionamento;

3. O incumprimento do disposto no número anterior poderá determinar a exclusão do artesão, mercador ou expositor, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar quaisquer danos;

O encerramento do espaço sem prévia autorização da organização, por período superior a 30 minutos, determinará uma penalidade de 50 euros diários e a não devolução da caução.

5. Período de Montagem, Desmontagem e Decoração

1. Montagem das estruturas de exposição (tendas, bancas, etc):

08.00h às 18.00h do 7 de setembro de 2016;

2. Decoração:

08.00h às 14.00h dia 8 de setembro de 2016;

3. Desmontagem:

0.01h às 18.00h dia 12 de setembro de 2016.

6. Inscrições

1. Os interessados deverão endereçar os pedidos de **inscrição provisória através do envio da ficha de inscrição, até ao dia 15 de julho de 2016** para mail@cm-matosinhos.pt

2. Os pedidos de inscrição deverão conter uma descrição/memória descritiva tão minuciosa quanto possível, da atividade e do artesanato ou produtos a expor, ilustrado com fotos da tenda ou banca e dos trajes a utilizar recomendando-se que os mesmos sejam instruídos com fotografias ou quaisquer outros suportes que permitam avaliar a qualidade e interesse do produto ou atividade;

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

-
3. A organização do evento comunicará, sempre que possível por escrito, aos artesãos e/ou entidades selecionados, a aceitação da respetiva candidatura;
 4. Os artesãos e/ou entidades selecionadas, deverão confirmar a sua presença até ao dia 30 de julho, através do envio de email declarando o interesse na participação e juntar documento comprovativo da inscrição da sua atividade junto das Finanças e quaisquer outras entidades que tutelem a mesma, servindo o documento referido exclusivamente para exibir perante entidades inspetoras se solicitados;
 5. Os artesãos ou mercadores que se proponham efetuar, diariamente e ao vivo, a demonstração do seu trabalho artesanal, deverão comunicar à organização e fornecer essa informação na ficha de inscrição;
 6. Os artesãos do ramo alimentar deverão anexar fotocópia do termo de responsabilidade relativo à implementação do sistema de HCCP e de formação certificada de manipuladores de alimentos ou declaração do operador económico em que se responsabiliza quanto à qualidade e segurança das instalações e funcionamento, bem como dos produtos comercializados, conforme estabelecido no Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29 de Abril;
 7. A organização fornecerá a potência de 5 amperes e instalará um ponto de luz nas bancas alugadas à organização, do qual não podem ser feitas derivações nem usos superiores da potência solicitada, sob pena de serem admoestados com coima no valor de 50,00€ por infração detetada;
 8. Os expositores que pretendam número superior de pontos de luz ou potência de energia elétrica superior deverão comunicar à organização que avaliará da pertinência e possibilidade de colocação dos mesmos;
 9. Às tendas ou bancas próprias dos artesãos, a organização disponibilizará, igualmente, a potência de 5 amperes, assim como ponto de ligação. A instalação elétrica é da responsabilidade dos artesãos. As derivações indevidas, assim como o uso de potência

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

superior à solicitada, implicam admoestação com coima no valor de 50,00€ por infração detetada;

10. Sempre que seja efetuado um pedido de cedência de maior potência do que a disponibilizada pela organização, o qual deve obrigatoriamente constar na respetiva Ficha de Inscrição, e, caso tal seja aceitável e tecnicamente possível, serão cobrados 25,00€ suplementares por cada ampere extra disponibilizado;

11. Todos os artesãos deverão demonstrar a sua inscrição nas Finanças que lhe permita o exercício da sua atividade, tendo em vista a sua exibição perante as autoridades inspetoras.

7. Bancas, Tendas e stands

1. A distribuição das bancas/expositores ou tendas será discricionariamente efetuada pela organização, não sendo admitidas reclamações;

2. Os espaços devem ser obrigatoriamente ocupados pelos artesãos, mercadores e demais entidades destinatárias dos mesmos durante o período e horários do evento;

3. A identificação do espaço deverá ser feita através de material adequado, nomeadamente placa de madeira ou lousa;

4. As bancas ou expositores são atribuídos por unidade, carecendo a sua partilha de prévia autorização da organização.

8. Funcionamento

1. Os artesãos, mercadores e demais intervenientes na recriação histórica “Os *Hospitalários no Caminho de Santiago*”, deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto, impreterivelmente, até às 15 horas do dia 8 de Setembro;

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

-
2. Não é permitida, a qualquer título, a permanência e deslocação de viaturas dentro do recinto da Feira durante as horas de funcionamento da mesma, nem sequer para além do seu encerramento;
 3. As cargas e descargas de mercadorias só poderão ser efetuadas até duas horas antes da abertura ao público;
 4. As disposições deste documento são aplicáveis, na parte que lhes couber, às demais entidades presentes no certame;
 5. A segurança dos pertences e das mercadorias dos artesãos, mercadores e demais entidades, será da responsabilidade dos mesmos;
 6. A organização não autoriza, por razões de segurança, que qualquer artesão pernoite nos respetivos espaços;
 7. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa por terceiros, sejam eles visitantes do evento ou participantes no mesmo;
 8. A Organização manterá aberto e em funcionamento um Secretariado que apoiará os artesãos e os utentes da Feira.

9. Fiscalização

1. A organização designará quem procederá à fiscalização dos expositores, bem como quem verificará a conformidade dos produtos expostos, face ao descrito na respetiva ficha de inscrição;

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

2. Os artesãos que não cumprirem com a proposta de candidatura que foi alvo de apreciação e aprovada poderão ser excluídos do evento sem direito à devolução da caução e restantes taxas pagas;

3. Na eventualidade de se apurar que qualquer artesão procede à venda e/ou exposição de produtos estranhos aos referidos na ficha de inscrição, tal facto determinará a imediata exclusão do evento sem que tal implique a devolução de quaisquer taxas de ocupação e caução.

10. Decoração, higiene e limpeza

1. As bancas/expositores fornecidos pela organização são constituídos por espaços abertos, com cobertura de pano ou serapilheira, balcão, sem prateleiras estando dotados de um ponto de luz;

2. Cabe aos artesãos e mercadores proceder à instalação de todos os equipamentos exigíveis por parte das autoridades sanitárias e que sejam determinantes para o exercício da sua atividade;

3. No momento da confirmação, os artesãos ou mercadores do ramo alimentar deverão descrever os equipamentos que vão instalar no espaço e o fim a que se destinam de modo a prestar as informações adequadas às autoridades sanitárias que procedam à inspeção do evento;

4. A decoração, higiene e limpeza dos espaços ou bancas atribuídos são da sua exclusiva responsabilidade, não lhe sendo permitido modificá-los nem danificá-los;

5. É proibido aos artesãos ou mercadores, aumentar os pontos de luz dos seus espaços ou bancas sem autorização escrita da organização, sendo que o desrespeito desta norma implica a suspensão e/ou anulação da inscrição, e ainda, a aplicação de uma sobretaxa de 500 €.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

6. Os expositores do sector da restauração/tabernas devem possuir obrigatoriamente, no seu espaço, um extintor com mínimo de 2 kg do tipo ABC.

11. Taxas de Participação

1. A participação neste evento implica os seguintes custos:

1.1 - Artesãos e Mercadores

Tenda ou banca própria:

- a) até 3 m² 80,00€
- b) De 4 a 6 m² 100,00€
- d) De 7 a 10 m² 140,00€
- e) Mais de 11 m² 290,00€

Aluguer de banca/tenda fornecida pela organização:

- a) Banca até 2 m² 140,00€
- b) Tenda 3x3 m² 425,00€

1.2 - Tabernas

Espaço 70 m² + tenda 3x3

- a) Valor base 850,00€

1.3 – Venda de Produtos Alimentares

1.3.1 - Venda e demonstração do fabrico de bebidas: sumos, sangria, limonada, chás, infusões e similares;

1.3.2 - Venda de bebidas: licores e similares;

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

1.3.3 - Venda e demonstração do fabrico de produtos de pastelaria e padaria: pão com chouriço, fogaças, regueifas, crepes, broa e similares;

1.3.4 - Venda de produtos alimentares: doçaria, bolos à fatia, conservas diversas, frutos secos, salgados e afins, sandes diversas, produtos caramelizados,

1.3.5 - Venda de produtos alimentares árabes: Tenda de Chá (chá, infusões, bebidas e produtos de pastelaria típica árabe).

Tabela de Preços:	até 3 m2	250,00€
	de 4 a 6 m2	320,00€
	de 7 a 10 m2	430,00€
	mais de 11 m2	500,00€

12. Documentos

1. Os participantes da área da restauração devem possuir documento comprovativo de licença para o exercício da atividade de restauração e bebidas, assim como proceder à comunicação prévia que permite o acesso à atividade de vendedor ambulante ou de atividade de restauração ou bebidas de carácter não sedentário. Os participantes são responsáveis pelo seu espaço perante as autoridades competentes e pela apresentação de todos os documentos legalmente necessários para o exercício da atividade desenvolvida. A organização não se responsabiliza pelas sanções ou multas derivadas de incumprimentos legais.

13. Caução

1. Com vista a assegurar o cumprimento das regras de participação e a devolução do espaço público ocupado nas condições prévias à sua ocupação, é exigida uma caução a todas as entidades no valor de 50,00€ (cinquenta euros) para os artesãos e mercadores, e de 100,00€ (cem euros) para os participantes do setor alimentar.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

1.1 A caução deve ser prestada simultaneamente com o pagamento da taxa de inscrição, por cheque ou transferência bancária

1.2 A não prestação da caução nos termos da alínea anterior determina a impossibilidade de participação na Feira.

1.3 Nos casos em que se verifique não haver lugar à sua cativação por não incumprimento ou desistência, a caução será devolvida, na íntegra, nas duas semanas seguintes ao encerramento da Feira;

2. A decisão de devolução ou não devolução da caução compete à organização, considerando os pressupostos apresentados nos “Deveres dos participantes”.

3. A devolução da caução será processada através de transferência bancária. Para o efeito, é necessária a apresentação, junto da organização de um documento bancário com os mesmos dados (nome/NIB) apresentados no pagamento da taxa de participação.

14. Condições Climatéricas adversas

1. Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a organização não se responsabilizará por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcirá os participantes pelas taxas entretanto pagas.

15. Aceitação das normas

1. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nas “Regras de Participação” e respetivos anexos.

2. O incumprimento das “Regras de Participação” determina a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização e consequente perda do reembolso do valor de participação e da caução.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

3. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas “Regras de Participação” serão devidamente esclarecidas pela organização.

16. Disposição final

1. A verificação de que um participante incorre sistematicamente no incumprimento das presentes “Regras de Participação”, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização, resultará na exclusão da participação no evento e em futuras edições do mesmo, bem como na não devolução da caução.

17. Lista de elementos permitidos e interditos

1. Materiais permitidos:

- Osso, peles, couros de animais oriundos da Europa e Norte de África.
- Cerâmica, madeiras, cortiça, resina, vime, cestaria e anil.
- Ouro, prata, cobre, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo e latão.
- Armas e munições de temática medieval.
- Vestuário/tecidos: linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário de estilo medieval.
- Calçado: sapatos, botas, sandálias de estilo medieval confeccionadas em couro, pele e tecido.
- Adereços: chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsas de estilo medieval.
- Cera.

2. Produtos da época retratada:

- Animais domésticos: boi, vaca, carneiro, ovelha, cordeiro, cabrito, cabra, porco, leitão e coelho.
- Aves domésticas: galinha, galo, capão, pombo, rola, ganso e pato.
- Leite e seus derivados: manteiga, queijo fresco, queijo curado, coalhada e nata.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

-
- Animais de caça: javali, veado, lebre, zebro, gamo, perdiz, fissão, pato bravo e galinhola.
 - Derivados de carne: chouriços, chouriças, linguças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros.
 - Peixe: atum, truta, sável, solha ou esturjão, salmão, congro, pargo, carapau, sardinha, pescada, marmota, cavala, enguia, tainha, bogas e lampreia.
 - Mariscos e molúsculos: amêijoa, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, camarão e caranguejo.
 - Leguminosas: lentilha, ervilha, feijão, feijão-frade, grão, favas, tremoço e rábano.
 - Hortaliças: couve, repolho, endívias, alface, agrião, chicória, acelga, rúcula, espinafre, brócolos, couve-flor, couve-de-bruxelas.
 - Tubérculos: alho, cebola, cenoura, nabo, espargo, rabanete e beterraba.
 - Outros produtos vegetais: beringela, abobora, pepino, pimento, pimentão, courgette e cogumelos.
 - Pão: pão meada, pão integral, pão de mistura, pão ázimo, pão doce, fogaça.
 - Temperos e ervas aromáticas – sal, sumo de agraço, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégão, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela e mostarda.
 - Gorduras: azeite, óleos vegetais, banha ou sebo, manteiga e toucinho.
 - Massas: massa tenra e massa folhada.
 - Conservas: xarope, geleia, compota, conservas em mel, em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal e em fumeiro.
 - Fruta fresca: ameixa, ginja, cereja, uva, pêsego, alperce, nêspira, maçã, pera, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia e azeitona.
 - Frutos secos: avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva, maçã e ameixa.
 - Ervas de cheiro/infusão: alfazema, hortelã, hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa, beldroega, anis (erva doce), camomila, lavanda, cidreira, hipericão (erva de S. João), funcho, malva e sabugueiro.
 - Outras plantas: mirto ou murta, aloé, bucho, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, bétula, azevinho e choupo.
 - Bebidas: vinho maduro e verde, branco tinto, roseta, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes e licores.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

3. Produtos/materiais interditos

- Cacau e chocolate.
- Batata, tomate e seus derivados, fruta tropical, amendoim, cocô, baunilha, chuchu, pistáchios e afins.
- Noz-moscada, cravo e piri-piri.
- Alheira.
- Isqueiros, porta-chaves e esferográficas.
- Redes metálicas.
- Produtos plastificados ou de plástico.
- Elásticos, fechos “éclair”, fita-cola, cordas plásticas ou de nylon e pioneses.

18. Deveres dos Participantes

1. Durante o período do evento os participantes são responsáveis pela decoração, apresentação e segurança dos seus espaços, cumprindo o espírito e os requisitos da época retratada;
2. É obrigatória a presença dos artesãos/mercadores garantindo o funcionamento dos espaços na totalidade do horário estabelecido para funcionamento, bem como na totalidade dos dias do evento;
3. É obrigatório utilizar trajes da época medieval;
4. Os motivos e matérias utilizados na decoração devem recriar a época medieval. Materiais inapropriados e inadequados, nomeadamente plásticos, *neons*, materiais fluorescentes e outros que sejam manifestamente agressivos ao espírito desta recriação histórica serão confiscados pela organização;

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

-
5. Os preços dos produtos apresentados deverão ser afixados e manter-se iguais até ao final do evento;
 6. As tabelas de preços dos produtos têm obrigatoriamente que estar bem visíveis para que os visitantes possam ter acesso a elas;
 7. Após o horário de funcionamento, todos os que permanecerem no recinto deverão comportar-se com discrição, evitando ruídos;
 8. Os artigos, mecanismos e equipamentos devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;
 9. Os produtos alimentares expostos no exterior dos estabelecimentos deverão estar em recipientes próprios, distantes do solo e resguardados das condições climatéricas ou de outros agentes poluentes;
 10. Os espaços devem ter contentor adequado para armazenagem dos produtos alimentares e outros;
 11. O pagamento deve ser efetuado ao produtor/organização até ao dia 15 de Agosto por cheque ou transferência bancária, sob pena da não aceitação da sua inscrição.

19. Informações Gerais

1. A organização não se responsabiliza pelos produtos expostos e sua segurança, assim como a limpeza interna dos espaços;
2. Os participantes devem proceder à limpeza do espaço e abastecimento de logística no horário compreendido entre as 07:30 e as 09:30 horas

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

-
- Os copos para as bebidas são facultados em todos os bares do recinto mediante uma caução de 1,00€.
 - Para esclarecimento de dúvidas ou outras informações, deverão os interessados deslocar-se ao secretariado do evento.
 - A entrada no recinto da feira será paga, pelo que as entradas dos expositores serão controladas tendo para o efeito que apresentar comprovativo de “livre-trânsito” que será fornecido pelo produtor nas seguintes condições:

Até 3 m ²	2 “livre-trânsito”
De 4 a 6 m ²	3 “livre-trânsito”
De 7 a 10 m ²	4 “livre-trânsito”
Mais de 11 m ²	6 “livre-trânsito”

20. Sanções

- Em caso de incumprimento os artesãos serão admoestados pela Organização, caso não corrijam a situação de imediato incorrem na medida de exclusão da iniciativa sem direito a reembolso/devolução dos valores/taxas entretanto pagos.

21. Condições Gerais

- A inscrição nos “*Hospitálarios no Caminho de Santiago*” implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas nas presentes Regras, significando o compromisso do seu estrito cumprimento.
- Das decisões da Organização não haverá qualquer recurso.
- Os participantes no evento que, com as respetivas viaturas e/ou outros equipamentos danifiquem estruturas ou bens instalados no recinto serão responsabilizados pelos mesmos assumindo todas as responsabilidades e os custos daí decorrentes.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio - 8 a 11 de setembro 2016

-
4. A organização não se responsabiliza por qualquer reclamação relativa à qualidade dos produtos comercializados no interior da mesma.

 5. Todas e quaisquer lacunas e omissões das presentes Regras serão analisadas e resolvidas pela Organização.